



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 20 de agosto de 2021.

Ofício nº: 400/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

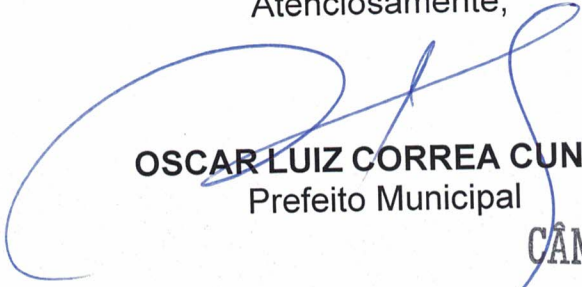
Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências"***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Ao

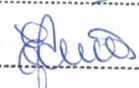
Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP

Recebi e protocolei em 20/08/2021

Protocolo n.º 330 / 2021

Horário 9:15 Responsável 

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 33 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 20/08/2021

Protocolo n.º 230 / 2021

Horário 9:15 Responsável [assinatura]

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 1127 0000	Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto e anexos		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 200.004	QESE- Salário Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09	DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 09 01	SETOR DE ESPORTES E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27 812	Desporto Comunitário		
27 812 0180	Atividades Esportivas e Recreativas		
21 812 0180 1353 0000	Implant. de Infra-Estrutura Esport. e de Lazer no Município		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	42.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 100.062	Implant. de Infra-Estrutura Esportiva e de Lazer	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	242.000,00
-----------------------	-----	------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0135	Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos		
15 451 0135 1351 0000	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDUARDO TIAGO NETO		
FICHA 370	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09	DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 09 01	SETOR DE ESPORTES E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27 812	Desporto Comunitário		
27 812 0180	Atividades Esportivas e Recreativas		
21 812 0180 1331 0000	Reforma e Ampl. da Sede Social do CRETI e Dependências		
FICHA 412	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	42.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	GERAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	242.000,00
--------------------------	-----	------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 20 de agosto de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 33 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

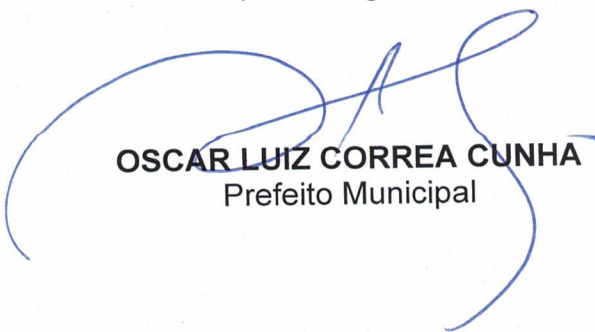
Cumpra esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização dos seguintes recursos:

Esclarecemos a necessidade da aprovação do projeto de lei, sendo que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão aplicados na reforma e ampliação da cozinha piloto e anexo. E o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) serão para aditivar o convênio de implantação de infraestrutura esportiva e de lazer no Município.

Com o decorrer do corrente exercício de 2021, necessário se faz a realização dos procedimentos contábeis necessários à correta contabilização das despesas a fim de que a municipalidade não venha a sofrer apontamentos dos órgãos de controle, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, inclusive com a convocação de sessão extraordinária caso haja necessidade para sua apreciação.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 20 de agosto de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal